



REGULAMENTO VERANEIO – CAMPECHE 2025/2026

1 – O período de veraneio 2025/2026 se estenderá do dia 16.12.2025 ao dia 23.02.2026

1.1 – A descrição dos períodos encontra-se em tabela ao final deste.

2 – Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na Sede Social, os equipamentos relacionados no REGULAMENTO DA SEDE SOCIAL.

3 – A inscrição para ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição em campo específico na página www.assesp.org.br, que se dará de 01.10.2025 a 31.10.2025.

3.1 – Caso o número de inscritos seja maior do que o número de apartamentos por período, se procederá à escolha através de sorteio.

3.2 – Cada associado pode se inscrever em até dois períodos. Entretanto, ao ser sorteado em um dos períodos, será eliminado automaticamente do outro.

3.3 - Os associados que usufruíram na temporada 2024/2025 poderão se inscrever, porém só serão chamados em caso de sobra de vaga no período pretendido.

3.4 – O sorteio das vagas será realizado no dia 06/11/2025, das 13h30min às 17h30, na Sede Administrativa da Assesp, na Rua Felipe Schmidt, 303 – sala 1405 / Ed. Dias Velho – Centro / Florianópolis - SC.

3.5 – Para o sorteio, será franqueada a presença de associados que tiverem interesse em acompanhar, sendo o chamamento feito através de nossa página www.assesp.org.br.

3.6 – O resultado do sorteio será divulgado também na página oficial, no dia 07/11/2025.

4 – Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento, boxe de camping ou Motor Home) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6, até o dia 07.12.2025, impreterivelmente. Se preferir fazer o pagamento via Pix, a chave é 05.380.569/0001-43 (CNPJ). A não confirmação do depósito implica automaticamente na perda da reserva.

4.1 – Os comprovantes de depósito sem identificação devem ser remetidos para o e-mail reginalda@assesp.org.br até o dia 09.12.2025, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.

4.2 – Os valores por período constam na tabela geral de preços, anexa a este.

5 – A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a seis (6) diárias ininterruptas



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

de ocupação (de terça feira a partir das 14h até segunda às 12h); devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado.

6 – Os boxes de camping e de Motor Home, a princípio, poderão ser locados por período máximo de vinte (20) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade.

7 – O acesso às dependências da Sede Social, para a hospedagem, dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por colaborador nosso destinado a esse atendimento.

8 – São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades de cônjuge, filhos ou outros). Estes últimos com aprovação prévia da Direção da Assesp.

8.1 – Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão acessar a Sede Social acompanhados do sócio titular.

9 – Serão admitidas duas modalidades de convidados:

9.1 – Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.

9.2 – O diarista, no limite de dois (2) convidados por sócio titular desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria.

9.3 – Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços, ao final deste.

10 – O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização está disciplinada no Regulamento da Sede Social.

11 – O ingresso nos apartamentos se dará sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12h da data do término.

12 – O ingresso e a saída na área de camping e de Motor Homes, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), se darão sempre às 09h.

13 – É terminantemente proibido o acesso às dependências da Sede Social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.

14 – As dúvidas e os casos omissos neste regulamento deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Sede Social e em ultima instância à Direção da ASSESP/SC.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025



TABELA GERAL DE PREÇOS E PERÍODOS

APTO 02 QUARTOS	Diária	Capacidade máxima
Sócios e dependentes	R\$100,00	6 pessoas
Convidado fora do quadro SSP/SJC	R\$ 30,00	
Convidado PC e/ou AGEPEN	R\$100,00	

APTO 01 QUARTO	Diária	Capacidade máxima
Sócios e dependentes	R\$ 80,00	4 pessoas
Convidado fora do quadro SSP/SJC	R\$ 30,00	
Convidado PC e/ou AGEPEN	R\$ 80,00	

CAMPING	Diária	Capacidade
Sócio, com dependentes	R\$ 30,00	6 pessoas por unidade
Convidado	R\$ 30,00	

MOTORHOME	Diária	Capacidade
Sócio e dependentes	R\$ 50,00	4 pessoas
Convidado	R\$ 30,00	

DIARISTAS	Diária	Capacidade
Sócio e dependentes	R\$ 00,00	Limite de 2 (dois) convidados por sócio.
Convidado	R\$ 20,00	

Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.

PERÍODO	DE	A
1º	16/12/2025	22/12/2025
2º	23/12/2025	29/12/2025
3º	30/12/2025	05/01/2026
4º	06/01/2026	12/01/2026
5º	13/01/2026	19/01/2026
6º	20/01/2026	26/01/2026
7º	27/01/2026	02/02/2026
8º	03/02/2026	09/02/2026
9º	10/02/2026	16/02/2026
10º	17/02/2026	23/02/2026

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025